



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 07/2018 /PROGRAD/UNIFAP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP) – CAMPUS
BINACIONAL/OIAPOQUE**

A Fundação Universidade Federal do Amapá, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para atendimento do Programa de Preceptoría de Graduação no Curso de Graduação em Enfermagem do Campus Binacional - Oiapoque**, conforme quadro I, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, no disposto nos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005, Resolução nº 23/2017 CONSU/UNIFAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar **Profissionais enfermeiros inseridos ou responsáveis por serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com registro no respectivo conselho de classe, em acordo com os requisitos descritos no Quadro I, do presente edital**, para o exercício das atividades de Preceptoría de Graduação.

1.2 A Preceptoría de Graduação do Curso de Enfermagem do Campus Binacional, em Oiapoque, constitui modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno em Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nas Áreas da Saúde Hospitalar e Pública.

1.3 A Preceptoría de Graduação será exercida no Hospital Estadual de Santana, e Unidades Básicas de Saúde de Macapá e Santana, em acordo com a quantidade de vagas e setores dispostos no quadro I.

1.4 Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com o programa educacional do Curso de Enfermagem de Oiapoque, referente às atividades de estágio.

QUADRO I - Estágio I e II - Campus Binacional

CURSO	SETOR/AREA	CARGA HORARIA POR EQUIPE/ALUNO	CARGA HORARIA TOTAL PARA O PRECEPTOR	VAGA	REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Enfermagem	Unidade de Terapia Intensiva-adulto e Serviço de Hemodiálise	20 horas	240 horas	01	Graduados em enfermagem com pós-graduação ou residência na área hospitalar ou experiência mínima de 3 meses de trabalho em setor de alta complexidade e registro no COREN/AP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Enfermagem	Pronto Socorro (Urgência e Emergência)	60 horas	240 horas	01 01*	Graduados em enfermagem com pós-graduação ou residência na área hospitalar ou experiência mínima de 3 meses de trabalho na área de atendimento a Urgências e Emergências e registro no COREN/AP.
Enfermagem	Clínica Cirúrgica	60 horas	240 horas	01 01*	Graduados em enfermagem com pós-graduação ou residência na área hospitalar ou experiência mínima de 3 meses de trabalho nos setores: Centro e Clínica Cirúrgica e Clínica Médica e registro no COREN/AP.
Enfermagem	Clínica Médica e/ou observação adulto	60 horas	240 horas	01 01*	Graduados em enfermagem com pós-graduação ou residência na área hospitalar ou experiência mínima de 3 meses de trabalho no setor hospitalar e registro no COREN/AP.
Enfermagem	Clínica Obstétrica, Neonatologia e ginecologia	60 horas	240 horas	01 01*	Graduados em enfermagem com pós-graduação ou residência na área de Obstétrica e Neonatologia ou experiência mínima de 3 meses de trabalho no setor de Obstetrícia, Ginecologia e Neonatologia e registro no COREN/AP.
Enfermagem	Clínica Pediátrica e/ou emergência pediátrica	60 horas	240 horas	01	Graduados em enfermagem com pós-graduação ou residência na área hospitalar ou experiência mínima de 3 meses de trabalho no setor hospitalar, preferencialmente Clínica Pediátrica e registro no COREN/AP.
Enfermagem	Centro Cirúrgico	40 horas	240 horas	01	Graduados em enfermagem com pós-graduação ou residência na área hospitalar e/ou experiência mínima de 3 meses de trabalho nos setores: Centro Cirúrgico ou Central de Material de Esterilização e registro no COREN/AP.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Enfermagem	Central de Material de Esterilização-CME	40 horas	240 horas	01	Graduados em enfermagem com pós-graduação ou residência na área hospitalar e/ou experiência mínima de 3 meses de trabalho nos setores: Centro Cirúrgico ou Central de Material de Esterilização e registro no COREN/AP.
Enfermagem	Saúde Pública- Unidade Básica de Saúde	60 horas	240 horas	02*	Graduados em enfermagem com pós-graduação ou residência na área de Saúde Pública/Coletiva ou Atenção Primária em Saúde (APS) ou experiência mínima de 3 meses de trabalho na APS e registro no COREN/AP.

*Vaga para cadastro Reserva

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA RURAL DE GRADUAÇÃO

2.1 As atividades de Preceptoria de Graduação do Curso de Enfermagem ocorrerão nos horários previamente definidos em Plano de Trabalho/Atividade no local da execução das atividades de preceptoria, onde o enfermeiro estiver lotado para a execução das ações.

2.2 Ao Preceptor de Graduação do Curso de Enfermagem caberá as seguintes atribuições:

I Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

II Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática da área da saúde.

III Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País.

IV Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira.

V Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

3. DOS BENEFÍCIOS DA PRECEPTORIA AO PRECEPTOR ALÉM DA BOLSA

3.1 Em parceria com professores da IFES poderão concorrer a bolsas de editais – tipo PET;

3.2 Poderá orientar trabalho de conclusão de curso em alunos da graduação e pós-graduação, desde que devidamente comprovada sua especialização para tal;

3.3 Enviar trabalhos para Congressos e afins utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente de magistério superior;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- 3.4 Poderá publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente e/ou residente, utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho;
- 3.5 Poderá participar em grupos de pesquisa da UNIFAP como pesquisador;
- 3.6 Receberá certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde da UNIFAP;
- 3.7 Receberá certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;
- 3.8 Poderá participar em cursos de desenvolvimento docente da UNIFAP;
- 3.9 Poderá acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNIFAP;
- 3.10 Poderá solicitar carteira de empréstimo de livros na biblioteca da UNIFAP;
- 3.11 Poderá solicitar a senha de *wifi* nas dependências da UNIFAP;
- 3.12 Poderá participar das reuniões do colegiado do curso de Enfermagem do Campus Binacional de Oiapoque com direito à voto específico nas questões de Preceptorial;
- 3.13 Poderá usar logomarca da UNIFAP e do Curso de Enfermagem em vestuário de trabalho (jaleco).

4. DO VALOR DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RENOVAÇÃO.

- 4.1. A UNIFAP oferecerá ao preceptor uma bolsa no valor bruto de R\$ 700,00.
- 4.2 Para cada período de acompanhamento, o preceptor fará jus ao recebimento de 3 (três) bolsas preceptorial.
- 4.3 A renovação da preceptorial, em cada novo semestre letivo, dependerá da análise de conveniência administrativa da Unifap considerada isoladamente cada área/setor de acompanhamento, bem como estará sujeita ao regular prazo de vigência deste Edital.
- 4.4 Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, em favor do PRECEPTOR, na Conta Corrente, Agência e Banco informados, após a apresentação de Nota Fiscal dos serviços, Comprovante de Pagamento do ISS, documentos pessoais, inclusive o NIT (PIS/PASEP), e comprovante de recolhimento da retenção da previdência social (INSS), não podendo ser estadual nem municipal.
- 4.5 Os Custos Relativos à emissão de nota fiscal e deduções de ISS e INSS são de responsabilidade/ônus do preceptor bolsista.
- 4.6 Fica ainda condicionado o pagamento à entrega do relatório de atividades desenvolvidas no mês de referência do pagamento, bem como à entrega da ficha de avaliação individual dos alunos com as respectivas notas.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3 **Período de inscrição de 28/03 a 03/04/2018.**
- 5.4 **Local:** Na Secretaria da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prédio de Reitoria – Campus Marco Zero.
- 5.5 **Horários:** 08:30h às 17:00hs.
- 5.6 **Documentos obrigatórios que devem ser entregues no momento da inscrição:**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- a) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Regularidade junto ao COREN/AP)
- b) Formulário de inscrição preenchido, constante do Anexo I;
- c) Cópias dos comprovantes listados e colocados em ordem sequencial conforme anexo II.

5.7 O candidato deverá apresentar os documentos originais junto com as cópias para que as mesmas possam ser autenticadas no momento da inscrição, sendo os originais devolvidos ao candidato.

5.8 Será permitida a inscrição por procuração mediante anexação de procuração específica junto aos documentos do candidato inscrito.

5.9 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários de inscrição.

6 DA SELEÇÃO

6.2 A seleção do candidato será executada por Comissão Especial de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNIFAP, com base na análise de currículo do candidato inscrito, de acordo com o anexo II.

6.3 Dos critérios de desempate:

Terá preferência sob os demais classificados, o candidato que obtiver, nesta ordem:

- a) o maior número de pontos obtidos no item formação;
- b) o maior número de pontos obtidos no item atividades educacionais;
- c) o maior número de pontos obtidos no item produção científica; e
- d) persistindo o empate será beneficiado o candidato mais idoso.

7 DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 – 28/03 a 03/04/2018– Período de Inscrição.

7.2 – 04 a 09/04/2018– Avaliação da Comissão Especial de Seleção.

7.3 – 10/04/2018 – Divulgação do resultado provisório.

7.4 – 11/04/2018- Recurso contra o resultado provisório.

7.5 – 12/04/2018 - Resultado dos recursos interpostos.

7.6 – 12/04/2018 – Homologação do resultado final.

7.7 - 13/04/2018 – Convocação e assinatura do Termo de Prestação de Serviço.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado da análise de currículo até **01 (um) dia útil** após a divulgação do resultado, através do preenchimento integral do formulário de recursos administrativos contido no anexo III deste edital, protocolado na Secretaria da PROGRAD situada na Prédio da Reitoria – Campus Marco Zero.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final desse processo seletivo será homologado pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação e publicado no site <https://depsec.unifap.br/>.

10 DA CONVOCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptoría de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Amapá, obedecendo à ordem de classificação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Encerrado o prazo de preceptoría estabelecido nesse edital, o preceptor deixará de fazer jus aos benefícios elencados no item 3.

11.2 O preceptor de graduação do Curso de Enfermagem Campus Binacional não terá vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá, nos termos do Art. 20 da Lei nº 11.129/2005.

11.3 A seleção dos enfermeiros por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UNIFAP.

11.4 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa neste edital.

11.5 Caso não seja preenchido o total de vagas de alguma das áreas de preceptoría, poderá haver, a critério da Comissão, encaminhamento para a Pró-Reitoría de Ensino de Graduação proceder o remanejamento de vagas.

11.6 O prazo de validade deste Edital será de um ano a partir da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Unifap.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoría de Ensino de Graduação.

Macapá, 26 de março de 2018.

Prof.^a Anapaula Martins Mendes
Presidente da Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº. 07/2018-PROGRAD/UNIFAP

PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Orgão: _____ Data de emissão: ____/____/____

CPF: _____ COREN/AP: _____

ANO DE FORMAÇÃO (Graduação): _____

ATUAÇÃO ATUAL: _____

HORÁRIO DE TRABALHO: _____

TELEFONES PARA CONTATO:

CELULAR: _____

RESIDENCIAL: _____

COMERCIAL: _____

E-MAIL: _____

ESPECIALIDADES: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Eu, _____
____Declaro conhecer os termos constantes do Edital 007/2018 - PROGRAD, aceitando todas as normas e condições estabelecidas no Edital supramencionado.

Macapá/AP, _____/_____/ 2018

Assinatura do candidato ou procurador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

FICHA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº07 /2018-PROGRAD-UNIFAP

Nome: _____
Matrícula: _____ Especialidade: _____
Unidade de Lotação: _____ Carga Horária de Trabalho: _____ horas/dias semanais
Horário de Trabalho: _____

I. FORMAÇÃO	MIN	MAX	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
1. Cursos de pós-graduação na área de saúde			
1.1 Doutorado	-	15	
1.2 Mestrado	-	10	
1.3 Especialização	-	10	
1.4 Atuação profissional (ano após residência/titulação)	1,0	10	
1.5 Atuação em equipe estratégia de saúde da família (ano após residência/titulação)	2,0	10	
Total máximo de pontos obtidos	55		
II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
2. Magistério superior em área de saúde			
2.1 Professor (por ano)	3,0	15	
2.2 Preceptor de Programa de Residência (por ano)	1,0	10	
2.3 Experiência em supervisão a alunos de graduação no âmbito das Unidades de Saúde (por mês)	1,0	15	
Total máximo de pontos obtidos	40		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
3. Trabalhos publicados e participação em eventos			
3.1 Em Congressos como autor	0,2	10	
3.2 Em Congressos como co-autor	0,1	05	
3.3 Em revistas científicas indexadas como autor	0,5	20	
3.4 Em revistas científicas indexadas como co-autor	0,3	15	
3.5 Participação em eventos científicos na área da saúde	0,5	5	
TOTAL		55	
Total de máximo de pontos obtidos	150		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº. 007/2018-PROGRAD/UNIFAP

Protocolo Geral

Nº _____ / _____

Hora: _____ Data: ____/____/____

Curso: (____) Enfermagem

Especificar a Fase:

(____) Inscrição

(____) Avaliação da Comissão

(____) Resultado do Concurso

(____) Outros (Especificar) _____

Nome*: _____

Inscrição*: _____ CPF*: _____ Classificação: _____

Endereço*: _____

Fone fixo: _____ Telefone celular: _____ Outro Contato: _____

Questionamento Fundamentado*: _____

* Preenchimento obrigatório

Macapá, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____